



PROJETO DE LEI PL./0099.6/2017



Institui o “Programa de Conscientização e Esclarecimento sobre a Importância da Vacinação contra o Papiloma Vírus Humano – HPV”, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Artigo 1º - Fica instituído o “Programa de Conscientização e Esclarecimento sobre a Importância da Vacinação contra o Papiloma Vírus Humano - HPV” nas escolas da rede pública e privada do Estado.

Parágrafo único – O programa a que se refere o caput do artigo anterior terá como público alvo os pais, mães e responsáveis pelos beneficiados com a vacinação, bem como o público compreendido por crianças, jovens e adultos do Estado.

Artigo 2º - As ações de esclarecimentos sobre a importância da vacinação contra o Papiloma Vírus Humano – HPV, consistirão em palestras, debates, distribuição de cartilhas, fixação de cartazes no espaço interno das escolas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/04/2017.



Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente
28ª Sessão de 18/04/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(11) Finanças
(25) Deputado
Secretário



JUSTIFICATIVA

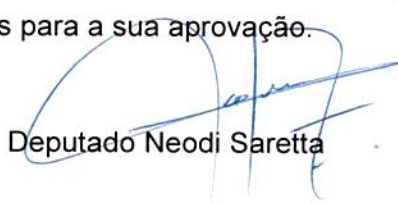
O Projeto de Lei que ora apresento, com base em semelhantes em outros Estados, tem o objetivo de instituir o “Programa de Conscientização e Esclarecimento sobre a Importância da Vacinação contra o Papiloma Vírus Humano – HPV”, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O vírus do Papiloma humano possui em torno de 200 subtipos. O Ministério da Saúde disponibiliza para vacinação a vacina tipo quadrivalente, que protege contra quatro subtipos de HPV (6,11,16 e 18). Em 70% (setenta por cento) dos casos de câncer de colo do útero, os subtipos envolvidos são os 16 e 18 que são considerados de alto risco e infecta cerca de 32% (trinta e dois por cento) das portadoras, já os subtipos 6 e 11 são responsáveis por 90% (noventa por cento) dos condilomas genitais e papilomas laríngeos. O HPV é um vírus que se transmite com muita facilidade, sendo transmitido pelo contato direto com pele, mucosas infectadas e por meio de relação sexual, havendo ou não penetração, também pode ser transmitido de mãe para filho no momento do parto.

Estudos apontam que 80% (oitenta por cento) das mulheres sexualmente ativas entrarão em contato com o vírus em algum momento da vida, anualmente no mundo cerca de 270 mil mulheres morrem com tumores no colo do útero decorrentes do HPV, no Brasil estimasse que ocorram dezesseis mil novos casos de câncer no colo uterino por ano, o HPV também é responsável por cerca de 40% (quarenta por cento) dos tumores de câncer no pênis e ânus.

A Organização Pan Americana da Saúde – OPAS e a Organização Mundial da Saúde – OMS, afirmam que a vacina é segura e que quanto mais cedo for tomada maior a eficiência, se vacinada na infância, antes do início da vida sexual, a vacina possui eficácia de 98% (noventa e oito por cento), quando aplicada em mulheres com a vida sexual ativa, a eficácia cai para 44% (quarenta e quatro por cento), demonstrando claramente a importância da conscientização da população para a vacinação, a faixa etária ideal para vacinação é de 9 a 13 anos para meninos e meninas, mas pode ser aplicada durante o período de adolescência e na fase adulta, porém, quanto maior a idade menor é a eficácia da vacina.

Dito isso, e visto a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.


Deputado Neodi Saretta